MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI N.º 047, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 451.087,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.02.00	**Secret. Municipal de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ.da Secretaria de Administração**			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	34	71.797,00
02.05.00	**Secret. Munic. de Educação, Cultura e Esportes**			
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar – Ensino Básico**			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	111	179.290,00
02.06.00	**Secret. Munic. de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secr. de Obras e Serviços**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	145	120.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	80.000,00
TOTAL				**451.087,00**

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes das seguintes receitas:

I – Taxa de inscrições do Concurso Público nº 01/2018, no valor de R$ 71.797,00 (ficha 34);

II – Realinhamento do repasse mensal (segundo semestre/2018) da Secretaria Estadual de Ensino para financiamento do Transporte Escolar da Rede Estadual e Municipal, passando de R$ 209.139,37 para R$ 244.997,26 – totalizando um acréscimo de R$ 179.290,00 (ficha 111);

III – Aumento do repasse de recurso Federal provenientes de Royalties (classificação de receita 1718.02.5.1.00) e do Fundo Especial da exploração de petróleo (classificação de receita 1718.02.6.1.00), no valor estimado a ser recebido a maior no exercício de 2018 em R$ 200.000,00 (fichas 145 e 148).

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de outubro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo Projeto de Lei n° 047/2018, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 451.087,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais), às dotações do orçamento vigente.

Os Créditos Adicionais Suplementares solicitados destinar-se-á a reforçar dotações da Secretaria Municipal de Administração Geral (R$ 71.797,00) Secretaria Municipal de Educação (R$ 179.290,00) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços (R$ 200.000,00), necessários para andamento de processos de despesas relacionadas com as receitas por elas geradas: concurso público, transporte escolar e infraestrutura de manutenção de estradas (e maquinário pesado) - respectivamente.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. n° 047/2018.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de outubro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal